

55-12205

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
ESTADO DO TOCANTINS

Ata da sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, realizada aos 04 dias do mês de julho de 1994, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Amado Cilton Rosa.

Às 14:35 min (quatorze horas e trinta e cinco minutos) do dia 04 de julho de 1994, havendo "quorum", reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, em sessão ordinária, sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador Amado Cilton Rosa, a qual estiveram presentes os Exmos. Srs. Juízes José Liberato Costa Póvoa, Marco Villas-Boas, Marcelo Dolzany da Costa, João Francisco Ferreira e Paulo Idêlano Soares Lima. Esteve representando a douta Procuradoria Regional Eleitoral, o Doutor José Elaeres Marques Teixeira. Declarada aberta a sessão, o Sr. Presidente determinou a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada. Em seguida deu início ao julgamento dos processos em mesa, seguintes: Autos 2070/93 - Procedência: Pedro Afonso (23ª Zona) - Assunto: Indicação de Escrivã Eleitoral - Requerente: MM. Juiz Eleitoral da 23ª Zona - Relator: Exmo. Sr. Juiz Marcelo Dolzany da Costa - DECISÃO UNÂNIME: Acolhendo o parecer oral do douto representante ministerial, pela ratificação da decisão anterior quanto à indicação da Sra. Glória Nunes Barbosa no período de 04/10/89 até a publicação do acórdão da homologação da indicação da 3ª Excrivã. Retificar a decisão anterior quanto a indicação da Sra. Marisa Nunes Barbosa Barros, em face da superveniência de motivo impeditivo à sua indicação. Ratificar a 3ª Indicação. Autos 2532/94 - Procedência: Almas - Assunto: Pedido de registro de Diretório Municipal do PPR - Requerente: Secretário Geral da Comissão Executiva Regional Provisória do PPR - Sr. Manoel Pires dos Santos - Relator: Exmo. Sr. Juiz Marco Villas-Boas - DECISÃO UNÂNIME: Acolhendo o douto parecer oral do representante da douta Procuradoria Regional Eleitoral, pelo deferimento do pedido de registro, considerando o atendimento ao art. 35 da LOFF e art. 38 da Resolução TSE nº 10.785/80. Em seguida, o Sr. Presidente colocou em apreciação a solicitação da MM. Juíza Eleitoral de Palmas, através do Ofício 173/94, sobre seu interesse em permanecer no serviço eleitoral no período de férias forense. Decidiu por maioria de votos, com o voto do Sr. Presidente, desacolhendo o parecer oral do douto representante do Ministério Público Eleitoral, solicitar ao Exmo. Sr. Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça alterar o plantão forense desta Capital, substituindo a Dra. Dalva Delfino Magalhães pelo Dr. Daniel de Oliveira Negry. Vencidos os eminentes Juízes João Francisco Ferreira e Marcelo Dolzany da Costa, nos termos do art. 32 do Código Eleitoral e parecer do Ministério Público, que votaram pelo indeferimento do pedido. Nada mais havendo a tratar, encerrou a sessão às 15:53. E para constar, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada, na forma regimental pelo Sr. Presidente, membros e Procurador Regional Eleitoral, comigo (Márcia C. Bezerra de Lyra) Secretária que a redigi.

Desembargador AMADO CILTON ROSA
Presidente

Desembargador JOSÉ LIBERATO COSTA PÓVOA

Juiz BERNARDINO LIMA LUZ

Juiz MARCO VILLAS-BOAS

P/ Juiz MARCELO DOLZANY DA COSTA

Juiz JOÃO FRANCISCO FERREIRA

Juiz PAULO IDELAND SOARES LIMA

Fui presente: Dr. JOSÉ ELAERES MARQUES TEIXEIRA
Proc. Reg. Eleitoral

Certifico e dou fé que esta po-
lha é continuação da
ata da sessão de 04 de
julho de 1994.

Palma 07 06 / 94

Marcia C. B. L. Alves Rocha

TRE/TO